



Ofício nº 1963/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 15 de dezembro de 2025

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Vossa Senhoria:

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo

Ref. Pregão Eletrônico nº 019/2025 – SRP

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços funerários, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 160/2025-DLCA - J. M. SOUSA DOS REIS SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA; CNPJ nº 40.166.669/0001-72, Termo de Contrato nº 161/2025-DLCA - J. C. ESTUMANO & JUNIOR LTDA; CNPJ nº 10.687.822/0001-46, referente ao pregão eletrônico nº 019/2025-SRP, por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Viseu/PA.

Ressaltamos que os serviços fazem parte dos benefícios eventuais, conforme previsão legal, no inciso II do Art.3º da Lei Municipal de nº 460 de 2013, que assegura a concessão do auxílio funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir dignidade e amparo em situações de falecimento, caracterizando-se como benefício de natureza essencial, emergencial e temporária, integrante da proteção social básica do SUAS.

O adiantamento do termo de contrato com aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses de vigência a contar do dia 31/12/2025 à 31/06/2026, mostra-se imprescindível para garantir a execução dos serviços de auxílio funeral conforme estabelecido na lei municipal nº 460/2013, preservando a continuidade do serviço público, o equilíbrio da execução contratual e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e dignidade da pessoa humana.

Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 105, da Lei nº 14.133/2021,



considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no novo exercício, justifica-se a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2025.12.15 15:46:45
-03'00'

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025

VISEU-PARÁ